



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000216/2024

Ata de Registro de Preços nº 000216/2024

Pregão Eletrônico nº 000028/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 000216/2024	
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2024	Vigência: 12 meses (30 de dezembro de 2025)
Pregão Eletrônico (RP) nº 000028/2024 da Prefeitura Municipal de Alegre/ES	
Processo(s) nº:	003091/2024
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:	2024.004E0500002.02.0003
Cód. ID. Contratação PNCP:	14946241000132-1-000036/2024
Data da Sessão:	25 de novembro de 2024, às 08:01min horas
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM ESPECIAL AO ABRIGO INSTITUCIONAL TIA MIRTES
Preço:	R\$ 335.007,30 (trezentos e trinta e cinco mil sete reais e trinta centavos)
Beneficiária(s):	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:	97.530.106/0001-39
Telefones de contato:	(28) 3552 - 8001 / premiumcereais@hotmail.com
Pregoeiro:	CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES - CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES, CEP: 29.500-000 e a empresa **PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 97.530.106/0001-39, situada na RUA BERNARDO VARGAS, 36 - DISTRITO DE RIVE - ALEGRE - ES - CEP: 29500000, representada por seu sócio, *JOAO GAMBA*, inscrito no CPF sob o nº 719.064.367-20, residente na AVENIDA AROLDI BASTOS VALBAO, SN - RIVE - ALEGRE - ES - CEP: 29500000, nos termos do Decreto Municipal nº 13.285/2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, conforme a classificação das propostas apresentadas na sessão do Pregão Eletrônico nº 000028/2024 para Registro de Preços, ata de julgamento e Homologação do Poder Executivo Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa para o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM ESPECIAL AO ABRIGO INSTITUCIONAL TIA MIRTES**, conforme relatório em anexo, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima citado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 380038003600370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000216/2024

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - ARP, tem por objeto o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM ESPECIAL AO ABRIGO INSTITUCIONAL TIA MIRTES**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital da Licitação - Pregão Eletrônico nº 000028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem no Relatório anexo.
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

CLÁUSULA QUARTA

4. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contados à partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
 - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000216/2024

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.4.2.1. *Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e*
 - 4.4.2.2. *Mantiverem sua proposta original.*
 - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.12.2. ~~Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000216/2024

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000216/2024

supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 13.285, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 380038003600370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000216/2024

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do Decreto nº 13.285, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. *Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção*
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

CLÁUSULA NONA

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido justificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000216/2024

10. DO FORNECIMENTO, DO FATURAMENTO E LOCAIS DE ENTREGA

- 10.1. A empresa detentora da Ata deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.
- 10.2. Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.
- 10.3. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento: Nome e CNPJ da empresa tomadora; número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem e Número da Ata de Registro de Preços.
- 10.4. O respectivo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alegre exigirá para liberação da fatura, *as Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Trabalhista, todas válidas*, ficando a liberação do processo de pagamento condicionado a efetiva comprovação de regularidade.
- 10.5. A Guia mencionada no item 3.3 deverá demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para a presente Ata, acompanhada da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.
- 10.6. Quando há legalidade na cobrança do imposto tipo ISS, esse será devido à Prefeitura Municipal de Alegre, independentemente da localização da sede da empresa.
- 10.7. **O prazo de execução do objeto da licitação será de 15 Dias dias úteis, a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF).**
- 10.8. A entrega do material deverá ser efetuada no local determinado pela Secretaria requisitante, no horário de 08 às 11h e 13 às 17 horas.
- 10.9. **Esta ARP visa atender as necessidades da SEC. EXEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**
- 10.10. A Administração não está obrigada a adquirir da empresa o objeto da presente ARP, mas a empresa está obrigada a fornecer, quando solicitada, a quantidade pleiteada ao órgão participante.
- 10.11. Os fornecimentos apenas estarão caracterizados após o recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) emitida pelo órgão gerenciador da Ata, a qual deverá ter sido precedida da emissão da competente nota de empenho, tendo a empresa o prazo de até 03 (três) dias úteis para retirada (recebimento) da AF ou OS.
- 10.12. Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a empresa deverá comparecer para firmá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 10.13. Os prazos previstos no item 10.11 poderão ser prorrogados por igual período, desde que haja solicitação prévia e aprovação do órgão gerenciador da ARP.
- 10.14. A empresa está obrigada a atender a todas as Autorizações de Fornecimento e Ordens de Serviço durante a vigência da presente ARP, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a e seu termo final.
- 10.15. O objeto da ata será recebido provisoriamente, consoante o disposto no Termo de Referência.
- 10.16. A entrega do objeto será acompanhada da nota fiscal, bem como da cópia reprográfica da AF ou OS ou a indicação na nota fiscal do seu respectivo número.
- 10.17. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 10.18. Se durante o prazo de validade da ata o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a empresa deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000216/2024

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. A PMA pagará a beneficiária da Ata (empresa), pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência ou pela efetiva entrega do material solicitado, até o trigésimo dia após a conclusão da parcela convencionada.
- 11.2. Caberá a empresa, após a conclusão da parcela, comunicar a PMA tal fato, devendo a Administração receber o objeto.
- 11.3. Após recebimento do objeto a empresa deverá apresentar a fatura.
- 11.4. A fatura será paga até 30 (trinta) dias da sua apresentação mediante atesto e a apresentação conjunta da ordem de serviço correspondente a etapa/fase, vedada à antecipação. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à detentora da Ata para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Administração.
- 11.5. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o material solicitado pela ordem de compra em sua totalidade e sempre dentro do prazo estipulado no item 10.13, não sendo admitido o parcelamento da Ordem de Compra, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 11.6. Os materiais que por sua natureza dependam de prazo de validade do fabricante deverão apresentá-los constando em sua embalagem (data de fabricação e validade), e somente serão aceitos por esta Prefeitura, a contar da data de entrega no Almoxarifado. Devendo, ainda, apresentar validade mínima de 12 meses por seu fabricante.
- 11.7. A empresa está obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado.
- 11.8. O pagamento far-se-á por meio de faturas de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração Pública, sempre no mesmo valor cotado no início da licitação, exceto no caso de eventuais reequilíbrios.
- 11.9. Cabe a PMA o cálculo minucioso de cada reequilíbrio a ser aprovado pelo Executivo, juntando-se a respectiva discriminação dos materiais, serviços e memorial de cálculo do reequilíbrio e demais documentos comprobatórios do acréscimo pleiteado.
- 11.10. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, e demais leis pertinentes ao tema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução da ARP será acompanhada por **EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL, inscrita no CPF sob o n.º 095.575.057-10, INGRID ROBERTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 107.641.587-32 e MARCIANA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000216/2024

DA CRUZ BARBOSA VAILLANT, inscrita no CPF sob o n.º 098.559.657-01, **FISCAIS** nomeados(a) pela SEC. EXEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, designando representante nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto nesta ARP, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 - LGPD)

13.1. CONTRATADO:

- a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*
- b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*
- c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*
- d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

13.2. CONTRATANTE:

- a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 - LGPD)

- 14.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000216/2024

- 15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 15.3. A empresa deverá comunicar a PMA toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para atualização.
- 15.4. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

ALEGRE/ES, 30 de dezembro de 2024.

NEMROD
EMERICK: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por NEMROD
EMERICK [REDACTED]
Dados: 2024.12.31 09:58:09
-03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES

Joao
Gamba: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
Joao Gamba: [REDACTED]
Dados: 2025.01.02 09:11:33
-03'00'

JOAO GAMBA
PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA



Fundo de Assistência Social de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000216/2024									
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000028/2024						Processo	003091/2024		
Fornecedor	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA						CNPJ	97.530.106/0001-39		
Contato	(28) 3552 - 8001 premiumcereais@hotmail.com						Vencimento	30/12/2025		
Secretaria	SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS									
Local (Setor)	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000001	00005966	AÇUCAR (FARDO) Açúcar, tipo cristal, natural, sem aditivos, conservantes e corante: embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente. (FARDO com 6 pacotes de 5kg). 30Kg total.	00021-16600000 0000	FD	PAINEIRAS	106,00	10,00		10,00	1.060,00
000002	00006095	FARINHA DE TRIGO produto obtido do trigo moído, limpo especial tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato de entrega (embalagem de 1kg).	00021-16600000 0000	UN	PEREIRA	4,20	100,00		100,00	420,00
000005	00006156	CEBOLA in natura, tipo de cabeça, branca, tamanho médio a grande, fresca	00021-16600000 0000	KG	CEASA	3,98	50,00		50,00	199,00
000006	00006252	TOMATE primeira qualidade, firme, fresco e com grau de maturação intermediária, sem perfurações, rachaduras, cortes ou avarias na casca, sem partes amolecidas. Isenta de sujidades, fungos, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	00021-16600000 0000	KG	CEASA	4,70	100,00		100,00	470,00
000009	00007276	ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE Bolacha doce, tipo chocolate acondicionada em embalagem individual atóxica, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. O pr	00021-16600000 0000	PCT	PETAYAN	7,39	50,00		50,00	369,50
000010	00007275	ROSQUINHAS SABOR COCO Bolacha doce, tipo coco acondicionada em embalagem individual atóxica, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	00021-16600000 0000	PCT	PETAYAN	7,39	50,00		50,00	369,50



**Fundo de Assistência Social de Alegre
Estado do Espírito Santo**

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		lote e data de validade. O produto								
000011	00007369	REFRIGERANTE SABOR COLA refrigerante composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra al	00021-16600000 0000	UN	COROA	8,60	200,00	200,00	1.720,00	
000012	00007281	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ refrigerante composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra al	00021-16600000 0000	UN	COROA	8,60	200,00	200,00	1.720,00	
000013	00007282	BOMBOM Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. PACOTE DE 1KG.	00021-16600000 0000	PCT	GAROTO	46,00	20,00	20,00	920,00	
000014	00007283	PAÇOCA Tradicional; Composta de Açúcar, Amendoim Torrado e Moído, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando No Mínimo 20 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papelão; Com Validade Mín	00021-16600000 0000	CX	MORENINHA DO RIO	28,00	20,00	20,00	560,00	
000015	00006127	PIRULITO (sem chiclete) de vários sabores, (pacote com no mínimo 50 unidades).	00021-16600000 0000	PCT	FLASH	12,00	20,00	20,00	240,00	
000016	00006073	BALAS Coberta Com Açúcar, Sabor Frutas Variadas (uva, Limão, Laranja, Abacaxi e Framboesa); Formato Tipo Sino, Com Consistência Mastigável; Composta de Açúcar, Xarope de Glicose, Amido de Milho; Regulador de Acidez, Aromatizantes, Acidulante e Corantes Artificiais; Isenta de Sujidades e Outros Materiais estranhos; Com Cores Roxa, Verde, Laranja, Amarela e Vermelha, Sabor e Odor Característicos; Embalagem Primária Pacote Plástico, Hermeticamente Fechado e Atóxico; pacote de 1 kg	00021-16600000 0000	PCT	FLASH	10,30	20,00	20,00	206,00	
000017	00002380	SALSICHA PARA HOT DOG salsicha para hot dog, preparada com carnes suína, bovina e de frango, com condimentos naturais. embalagens com 3 quilos, contendo nome do fornecedor, validade e lote. transportada em carro climatizado, de acordo com	00021-16600000 0000	KG	PIF PAF	14,80	100,00	100,00	1.480,00	



**Fundo de Assistência Social de Alegre
Estado do Espírito Santo**

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		legislação vigente. produto equivalente ou de melhor qualidade que sadia, pif paf ou perdigão)								
000018	00006877	PÃO DE SAL. Tipo francês, com mais ou menos 50g cada unidade.	00021-16600000 0000	KG	TRIGO LEVE	13,46	500,00		500,00	6.730,00
000019	00006078	BEBIDA LACTEA achocolatada, apresentação líquida, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem com 200 ml)	00021-16600000 0000	UN	ENERGIA	1,59	5.000,00		5.000,00	7.950,00
000020	00005966	AÇUCAR (FARDO) Açúcar, tipo cristal, natural, sem aditivos, conservantes e corante: embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente. (FARDO com 6 pacotes de 5kg). 30Kg total.	00079-15000000 9999	FD	PAINEIRAS	106,00	5,00		5,00	530,00
000022	00005966	AÇUCAR (FARDO) Açúcar, tipo cristal, natural, sem aditivos, conservantes e corante: embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente. (FARDO com 6 pacotes de 5kg). 30Kg total.	00050-16600000 0000	FD	PAINEIRAS	106,00	5,00		5,00	530,00
000024	00002998	ARROZ - KG Arroz tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica. Fornecimento em pacote de 5kg	00031-16600000 0000	UN	ALEGRE	24,85	240,00		240,00	5.964,00
000025	00005966	AÇUCAR (FARDO) Açúcar, tipo cristal, natural, sem aditivos, conservantes e corante: embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente. (FARDO com 6 pacotes de 5kg). 30Kg total.	00031-16600000 0000	FD	PAINEIRAS	106,00	35,00		35,00	3.710,00
000030	00006086	CARNE BOI - MÚSCULO carne in natura, tipo de boi, tipo músculo, podendo ser entregue em pedaço ou moída, carne fresca, não podendo ser congelada, retirada na hora.	00031-16600000 0000	KG	BC SUPERMERC ADO	31,00	400,00		400,00	12.400,00
000031	00006126	PEITO DE FRANGO carne de frango (peito), validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega	00031-16600000 0000	KG	OI FRANGO	13,98	600,00		600,00	8.388,00
000033	00006095	FARINHA DE TRIGO produto obtido do trigo moído, limpo especial tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9 validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato de entrega (embalagem de 1kg).	00031-16600000 0000	UN	PEREIRA	4,20	400,00		400,00	1.680,00
000034	00006094	FARINHA DE QUIBE tipo cru, farinha, para quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, (pacote com 500g)	00031-16600000 0000	UN	PEREIRA	4,80	50,00		50,00	240,00
000037	00008561	LEITE UHT - EMBALAGEM 1L Leite UHT integral, com estabilizante: citrato de sódio/ fosfato trissódico, embalagem tetra pack, contendo 01 litro, validade máxima de 04 (quatro) meses	00031-16600000 0000	UN	DAMARE	5,50	8.400,00		8.400,00	46.200,00



Fundo de Assistência Social de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000038	00002861	MACARRAO massa semolina comprida, espaguete. embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da entrega. Pacote de 1 kg	00031-16600000 0000	PCT	MARA	6,27	600,00	600,00	3.762,00
000039	00006119	MILHO DE CANJIÇÃO tipo 1, grupo duro, classe amarela, (pacote contendo 500 g)	00031-16600000 0000	UN	PEREIRA	4,59	120,00	120,00	550,80
000040	00006121	MILHO VERDE EM CONSERVA milho verde em conserva, embalagem com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g.	00031-16600000 0000	UN	PREDILECTA	3,40	300,00	300,00	1.020,00
000041	00006124	ÓLEO DE SOJA vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, (embalagem com no mínimo 900 ml).	00031-16600000 0000	UN	COCAMAR	8,49	250,00	250,00	2.122,50
000044	00006138	SAL REFINADO IODADO sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g. aditivos iodo/prussiato amarelo soda/silico alumínio sódio. acidez 7,50 ph. (embalagem plástica com 1 kg)	00031-16600000 0000	UN	SALMONETE	1,49	100,00	100,00	149,00
000045	00006142	VINAGRE BRANCO matéria-prima vinho branco, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, branco, especial, tipo 1, frasco com 750 ml	00031-16600000 0000	UN	PEREIRA	2,08	50,00	50,00	104,00
000046	00006144	ABOBORA Madura extra, Tipo jacaré, tamanho e coloração uniformes, graúda, SEM enfermidades, parasitas, larvas e sujidades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem resíduos de fertilizante, deve ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	00031-16600000 0000	KG	CEASA	2,30	300,00	300,00	690,00
000047	00006147	ALHO apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco/importado, tamanho médio a grande, fresco	00031-16600000 0000	KG	CEASA	22,00	150,00	150,00	3.300,00
000048	00006148	AMENDOIM in natura, tipo 1, apresentação com casca, tamanho médio, embalagem com 500 g	00031-16600000 0000	UN	PEREIRA	7,85	120,00	120,00	942,00
000050	00006120	MILHO DE PIPOCA milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela (pacote contendo 500 g)	00031-16600000 0000	UN	PEREIRA	3,50	350,00	350,00	1.225,00
000052	00006156	CEBOLA in natura, tipo de cabeça, branca, tamanho médio a grande, fresca	00031-16600000 0000	KG	CEASA	3,98	450,00	450,00	1.791,00
000053	00006158	CENOURA extra, tamanho médio, firme, sem resíduo de fertilizante, sem enfermidade, parasita e larva, material terroso e sujidades, sem danos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes,	00031-16600000 0000	KG	CEASA	3,25	500,00	500,00	1.625,00



**Fundo de Assistência Social de Alegre
Estado do Espírito Santo**

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos (1ª linha)								
000054	00006893	LARANJA MURCHA comum, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de ferti	00031-16600000 0000	KG	CEASA	4,49	500,00		500,00	2.245,00
000055	00006286	MAÇÃ. fruta madura, tamanho médio fresco, isenta de perfurações e rachaduras de aparência sã, coloração vermelha.	00031-16600000 0000	KG	CEASA	8,79	500,00		500,00	4.395,00
000056	00006199	MAMAO PAPAYA fruta in natura, fresca, tamanho de médio a grande polpa firme e intacta, sem resíduos de fertilizantes, enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	00031-16600000 0000	KG	CEASA	4,40	500,00		500,00	2.200,00
000058	00006252	TOMATE primeira qualidade, firme, fresco e com grau de maturação intermediária, sem perfurações, rachaduras, cortes ou avarias na casca, sem partes amolecidas. Isenta de sujidades, fungos, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	00031-16600000 0000	KG	CEASA	4,70	500,00		500,00	2.350,00
000059	00006235	PIMENTAO in natura, tipo verde, fresco, tamanho médio a grande	00031-16600000 0000	KG	CEASA	6,69	100,00		100,00	669,00
000060	00006146	ALFACE Lisa, Folhas íntegras, frescas, de boa qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	00031-16600000 0000	UN	CEASA	3,30	1.000,00		1.000,00	3.300,00
000061	00006169	COUVE manteiga fresca, com folhas verdes escuras e macias, lisas e viçosas, firmes, sem sujidades ou outros defeitos, livre de resíduos de fertilizantes, deve ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	00031-16600000 0000	MLH	CEASA	3,20	1.000,00		1.000,00	3.200,00
000062	00006249	SALSINHA verde, fresca, folhas viçosas, firmes e sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, deve ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maços de aprox. 7gr.	00031-16600000 0000	MLH	CEASA	3,19	1.000,00		1.000,00	3.190,00



Fundo de Assistência Social de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000063	00006157	CEBOLINHA verde fina, fresca, com folhas lisas e viçosas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maços de aproximadame	00031-16600000 0000	MLH	CEASA	3,40	1.000,00	1.000,00	3.400,00
000064	00006131	POLPA – SABOR ACEROLA de fruta natural integral congelada, sabor acerola, sem aditivos, conservante e corante, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. (embalagem contendo 1kg)	00031-16600000 0000	KG	FRUMEL	19,49	500,00	500,00	9.745,00
000065	00006135	POLPA – SABOR GOIABA de fruta natural integral congelada, sabor goiaba, sem aditivos, conservante e corante, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. (embalagem contendo 1kg)	00031-16600000 0000	KG	FRUMEL	19,49	500,00	500,00	9.745,00
000066	00006201	PEPINO fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	00031-16600000 0000	KG	CEASA	5,20	500,00	500,00	2.600,00
000067	00006246	REPOLHO branco, fresco, coloração uniforme, sem enfermidade, parasita e larva, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, deve ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	00031-16600000 0000	KG	CEASA	3,10	500,00	500,00	1.550,00
000068	00006125	OVO BRANCO tamanho extra origem galinha, branco – (unitário).	00031-16600000 0000	UN	CEASA	0,56	2.000,00	2.000,00	1.120,00
000069	00006092	EXTRATO DE TOMATE extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes – (embalagem com no mínimo 520g)	00031-16600000 0000	UN	PREDILECTA	6,24	450,00	450,00	2.808,00
000070	00006118	MARGARINA tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizantes ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico. conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, (pote plástico com 500g)	00031-16600000 0000	POTE	CLAYBOM	5,95	200,00	200,00	1.190,00



Fundo de Assistência Social de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000072	00007233	ERVILHA EM CONSERVA Emb. Lata c/ 200 g. Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	00031-16600000 0000	UN	PREDILECTA	4,59	200,00	200,00	918,00
000073	00002045	CREME DE LEITE UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias	00031-16600000 0000	CX	DAMARE	3,89	300,00	300,00	1.167,00
000074	00006104	LEITE CONDENSADO ingrediente leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose características adicionais homogêneas, isento de granulações, coloração branca, lata sem danificações (contendo no mínimo 395 g)	00031-16600000 0000	UN	DAMARE	5,80	200,00	200,00	1.160,00
000076	00006069	ACHOCOLATADO instantâneo em pó, com 7 vitaminas, para preparo de bebida láctea, embalagem aluminizada. contendo 1kg (validade mínima 12 meses)	00031-16600000 0000	UN	TECNUTRI	17,00	340,00	340,00	5.780,00
000080	00007275	ROSQUINHAS SABOR COCO Bolacha doce, tipo coco acondicionada em embalagem individual atóxica, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. O produto	00031-16600000 0000	PCT	PETYAN	7,39	200,00	200,00	1.478,00
000081	00007276	ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE Bolacha doce, tipo chocolate acondicionada em embalagem individual atóxica, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. O pr	00031-16600000 0000	PCT	PETYAN	7,39	200,00	200,00	1.478,00
000082	00007279	COCO RALADO Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 100 gramas	00031-16600000 0000	UN	DUCOCO	4,90	100,00	100,00	490,00
000083	00007369	REFRIGERANTE SABOR COLA refrigerante composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra al	00031-16600000 0000	UN	COROA	8,60	200,00	200,00	1.720,00



Fundo de Assistência Social de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000084	00007281	REFRIGERANTE SABOR GUARANA refrigerante composto de agua gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra al	00031-16600000 0000	UN	COROA	8,60	200,00	200,00	1.720,00
000085	00007282	BOMBOM Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. PACOTE DE 1KG.	00031-16600000 0000	PCT	GAROTO	46,00	100,00	100,00	4.600,00
000086	00007283	PAÇOCA Tradicional; Composta de Açúcar, Amendoim Torrado e Moído, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando No Mínimo 20 Gramas Cada; Embalagem Primaria Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão; Com Validade Mín	00031-16600000 0000	CX	MORENINHA DO RIO	28,00	100,00	100,00	2.800,00
000087	00006127	PIRULITO (sem chiclete) de vários sabores, (pacote com no mínimo 50 unidades).	00031-16600000 0000	PCT	FLASH	12,00	100,00	100,00	1.200,00
000088	00006073	BALAS Coberta Com Açúcar, Sabor Frutas Variadas (uva, Limão, Laranja, Abacaxi e Framboesa); Formato Tipo Sino, Com Consistência Mastigável; Composta de Açúcar, Xarope de Glicose, Amido de Milho; Regulador de Acidez, Aromatizantes, Acidulante e Corantes Artificiais; Isenta de Sujidades e Outros Materiais estranhos; Com Cores Roxa, Verde, Laranja, Amarela e Vermelha, Sabor e Odor Característicos; Embalagem Primaria Pacote Plástico, Hermeticamente Fechado e Atóxico; pacote de 1 kg	00031-16600000 0000	PCT	FLASH	10,30	100,00	100,00	1.030,00
000089	00006149	AZEITONA verde; picada; imersa em liquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem com 500G; devendo ser considerado com peso liquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa	00031-16600000 0000	UN	PREDILECTA	17,49	200,00	200,00	3.498,00
000090	00001534	CANELA EM PO Condimento, apresentação: moída, matéria-prima: canela, aspecto físico: pó, aplicação: alimentação. Pct de minimo de 100 gr	00031-16600000 0000	UN	NATIVO	6,20	50,00	50,00	310,00
000091	00005230	AÇAFRAO de 50 gramas, com identificação do	00031-16600000	PCT	NATIVO	4,70	100,00	100,00	470,00



Fundo de Assistência Social de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	0000							
000092	00007286	PIMENTA DO REINO preta moída. Embalagem de aproximadamente 30g.	00031-16600000 0000	PCT	NATIVO	5,70	100,00		100,00	570,00
000093	00002381	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e residuo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 1kg.	00031-16600000 0000	UN	PEREIRA	10,20	100,00		100,00	1.020,00
000094	00007296	CARNE BOVINA - ACÉM em cubos com cerca de 5cm, de abate recente, congelada, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos e cartilagens. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1kg. as embalagens devem se	00031-16600000 0000	KG	FRILARA	33,80	500,00		500,00	16.900,00
000095	00007297	COXINHA DA ASA de abate recente. acondicionada em embalagens saco plástico com 1kg, em caixas de papelão lacrados contendo todas as especificações do produto, sem danificações, aparência de descongelamento, ausência de odor forte ou alterações nas características do pro	00031-16600000 0000	KG	UNIAVES	15,20	400,00		400,00	6.080,00
000096	00006093	FARINHA DE MANDIOCA tipo 1, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, (embalagem plástica com 1 kg)	00031-16600000 0000	UN	NORTE	5,89	100,00		100,00	589,00
000097	00007299	LEITE SEMI DESNATADO com baixo teor de lactose, no mínimo 90 % menos lactose, em embalagem tetra pak, caixa com 12 embalagens de 1L	00031-16600000 0000	CX	DAMARES	7,50	100,00		100,00	750,00
000098	00006123	MORTADELA mecanicamente separada de ave, gordura suína, carne suína, água, carne bovina, amido, proteína de soja, sal, açúcar, alho, canela, coentro, noz-moscada, reguladores de acidez lactato de sódio e citrato de sódio. validade mínima de 06 meses a contar da entrega	00031-16600000 0000	KG	AURORA	19,90	150,00		150,00	2.985,00
000099	00007301	ORÉGANO deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada-seca, cor verde parda-avermelha,	00031-16600000 0000	PCT	NATIVO	6,89	100,00		100,00	689,00



Fundo de Assistência Social de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		cheiro e sabor próprio. - embalagem 500 g								
000100	00007302	PANETONE confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%), frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglic	00031-16600000 0000	UN	TRIGO LEVE	20,90	30,00	30,00	627,00	
000101	00006136	PRESUNTO presunto cozido, sem capa de gordura. de primeira qualidade. a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, impo, não violado. validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. conservação em ambiente refrigerado	00031-16600000 0000	KG	PIF PAF	23,98	300,00	300,00	7.194,00	
000102	00007303	REQUEIJÃO CREMOSO 200g, ingredientes: creme de leite, leite desnatado, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lacteos, coalho, estabilizante polifosfato de sódio e fosfato dissodico, conservante sorbato de potássio, não contem gluten.	00031-16600000 0000	UN	MAIS VIDA	7,60	300,00	300,00	2.280,00	
000103	00002380	SALSICHA PARA HOT DOG salsicha para hot dog, preparada com carnes suína, bovina e de frango, com condimentos naturais. embalagens com 3 quilos, contendo nome do fornecedor, validade e lote. transportada em carro climatizado, de acordo com legislação vigente. produto equivalente ou de melhor qualidade que sadia, pif paf ou perdigão)	00031-16600000 0000	KG	PIF PAF	14,80	350,00	350,00	5.180,00	
000104	00007305	BACON resfriado, produto da seleção rigorosa das barrigas suínas já defumadas onde se procura espessuras finas e com boa distribuição de carnes	00031-16600000 0000	KG	PIF PAF	32,00	350,00	350,00	11.200,00	
000105	00007306	LINGUIÇA SUÍNA resfriada, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade(Toscana ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior)	00031-16600000 0000	KG	SAUDALI	18,90	200,00	200,00	3.780,00	
000106	00006106	LINGUIÇA CALABRESA tipo calabresa, resfriada, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade (Sadia, Perdigão ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	00031-16600000 0000	KG	SAUDALI	23,80	400,00	400,00	9.520,00	
000107	00007310	FOLHAS DE LOURO Ingredientes: folhas de louro. Não contém glúten. Pacote com no mínimo 10 g	00031-16600000 0000	PCT	NATIVO	2,70	100,00	100,00	270,00	



**Fundo de Assistência Social de Alegre
Estado do Espírito Santo**

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000108	00005964	LEITE DESNATADO Leite desnatado de ótima qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 0%, máximo 145 mg de sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Composto de leite desnatado e estabilizantes. Embalagem: caixa de 1L	00031-16600000 0000	CX	DAMARES	7,98	1.000,00	1.000,00	7.980,00
000109	00006877	PÃO DE SAL. Tipo francês, com mais ou menos 50g cada unidade.	00031-16600000 0000	KG	TRIGO LEVE	13,46	2.000,00	2.000,00	26.920,00
000111	00007327	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 50% cacau. Embalagem 200g. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes sem glútem, equivalente à linha dois frades da marca nestlé ou superior	00031-16600000 0000	UN	DAMARE	15,40	100,00	100,00	1.540,00
000112	00006078	BEBIDA LACTEA achocolatada, apresentação líquida, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem com 200 ml)	00031-16600000 0000	UN	ENERGIA	1,59	5.000,00	5.000,00	7.950,00
000113	00007338	SUCO DE CAIXINHA Suco de néctar de frutas, sabores variados, embalagem tetapack 200ML	00031-16600000 0000	UN	DAFRUTA	1,49	10.000,00	10.000,00	14.900,00
000114	00004407	BISCOITO SALGADO Biscoito salgado sabor original com farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B3, B2, B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, alocados em um pacote com 6 sachês de 26g cada e peso total de 156g, igual ou superior à marca Club Social, Unidade de Fornecimento: Pacote	00031-16600000 0000	PCT	CLUB SOCIAL	6,90	100,00	100,00	690,00
000115	00005966	AÇUCAR (FARDO) Açúcar, tipo cristal, natural, sem aditivos, conservantes e corante: embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente. (FARDO com 6 pacotes de 5kg). 30Kg total.	00069-15000000 9999	FD	PAINEIRAS	106,00	5,00	5,00	530,00
Saldo Disponível								55.090,00	335.007,30

Joao
Gamba:71906436720

Assinado de forma digital por
Joao Gamba:71906436720
Dados: 2025.01.02 09:12:00
-03'00'

NEMROD
EMERICK:27
048542896

Assinado de forma digital por NEMROD
EMERICK:27048542896
Dados: 2024.12.31
09:58:28 -03'00'

Resultado de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025
PROC. ADM. N.º 002996/2025****ID TCE/ES:** 2025.005E0700001.01.0008

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, através do Pregoeiro, torna público o RESULTADO da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002996/2025** que tem como objeto contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na instrução, realização e acompanhamento de processos administrativos e demais atos pertinentes no Município.

FIRMA VENCEDORA: ENGARQ PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.498.514/0001-93**, no **Lote 1 (lote único)**, no valor total de **R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)**, conforme homologação do Prefeito Municipal, no dia 22 de abril de 2025.

Lourival José Teixeira Filho

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1538107

VALOR: R 321.639,80 (trezentos e vinte um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
ID CidadES: 2025.005E0500001.16.0003

Alfredo Chaves, 23 de abril de 2025.

TAÍS LIMA TEIXEIRA ULIANA
Secretária Municipal de Saúde**Protocolo 1538185**

TERMO DE ADESÃO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02800 /2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES - Secretária de Assistência Social e Cidadania, oriundo da adesão ata de registro de Preço do Município de Alegre.

CONTRATADA: PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Adesão à ata de registro de preço Nº 216/2024 - pregão eletrônico Nº 028/2024, do município Alegre, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender aos setores da secretaria executiva de Assistência Social e Cidadania.

VALOR: R\$ 63.204,85 (sessenta e três mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ID CidadES: 2025.005E0700001.16.0002

Alfredo Chaves, 23 de abril de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal**Protocolo 1538746****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROC. ADM. Nº 002123/2025****ID TCE/ES:** 2025.005E0700001.01.0006

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, através do Pregoeiro, torna público o RESULTADO da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002123/2025** que tem como objeto contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo.

FIRMA VENCEDORA: T. CAVALINE DUTRA, inscrita no CNPJ sob o nº **39.503.556/0001-36**, no **Lote 1 (lote único)**, no valor total de **R\$195.150,00 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta reais)**, conforme homologação do Prefeito Municipal, no dia 23 de abril de 2025.

Lourival José Teixeira Filho

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1538530**Aracruz****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025
PROCESSO Nº 9169/2025****ID CIDADES/TCES::2025.009E0600015.01.0001**

OBJETO: Contratação de Serviços de Arbitragem para jogos e competições, para atender a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - **SEMESP**

Abertura das propostas: às 12h do dia 12/05/2025.**Início da disputa:** às 13h do dia 12/05/2025.**EDITAL:** Disponibilizado no sites:PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Mais informações poderão ser obtidas através do

Telefone: (27) 3270-7000- Ramal 9009

Aracruz/ES, 23 de abril de 2025.

Jane Maura Del Caro Calil
Pregoeira Oficial da PMA**Protocolo 1538467****Ata de Registro de Preço**

TERMO DE ADESÃO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02792 /2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES - Fundo Municipal de Saúde, oriundo da adesão ata de registro de Preço do Município de Pequi.

CONTRATADA: LEOPHARM HOSP LTDA

OBJETO: Adesão à ata de registro de preço Nº 046/2023 - pregão eletrônico Nº 061/2023, do município Pequi, visando à aquisição de Medicamentos da tabela CMED (REMUME) constante no site da anvisa.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 390030003800390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE ADESÃO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02800 /2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES – Secretária de Assistência Social e Cidadania, oriundo da adesão ata de registro de Preço do Município de Alegre.

CONTRATADA: PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Adesão à ata de registro de preço Nº 216/2024 - pregão eletrônico Nº 028/2024, do município Alegre, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender aos setores da secretaria executiva de Assistência Social e Cidadania.

VALOR: R\$ 63.204,85 (sessenta e três mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ID CidadES: 2025.005E0700001.16.0002

Alfredo Chaves, 23 de abril de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal